

LEI Nº 1.337

"Revoga a Lei nº 1.312, de 06 de março de 1989"

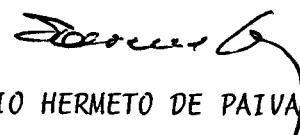
A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à revogação da Lei nº 1.312, de 06 de março de 1989, em todos os seus artigos como foi sancionada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 07 de dezembro de 1989


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS
Secretário Executivo